



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 12 de abril de 2019



Série

Número 63

## 3.º Suplemento

### Sumário

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.

**Edital n.º 3/2019**

Pedido de celebração de contrato administrativo misto de reabilitação do “Edifício Baiana” e áreas circundantes e consequente concessão de exploração do espaço de restauração, em Porto Santo, mantendo a componente museológica e competindo ao concessionário requerer, custear, obter e manter em vigor todas as licenças e autorizações necessárias ao exercício das atividades integradas ou de algum modo relacionadas com o objeto do contrato, observando todos os requisitos que a tal sejam necessários, com todas as suas valências em conformidade com a lei, regulamentos e programas de desenvolvimento aprovados.

**SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.****Edital n.º 3/2019**

Edital n.º 01/2019

A Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., abreviadamente designada por SDPS, com sede à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, 9400-162 Porto Santo, com capital social no montante de EUR 11. 544 780, pessoa coletiva número 511 131 879, e matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto Santo sob o mesmo número, ao abrigo das competências que lhe são conferidas nos termos seus Estatutos aprovados e publicados em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 16/99/M, de 18 de maio, já na redação que lhe é dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de Janeiro, vem, por analogia e com as devidas adaptações, em cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com as suas subsequentes alterações, de forma a garantir uma “concorrência efetiva”, adotar o procedimento análogo ao previsto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º, *ex vi* n.º 6 do artigo 24.º do Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-lei n.ºs 391-A/2007, de 21 de dezembro, 93/2008, de 4 de junho, 107/2009, de 15 de maio, 245/2009, de 22 de setembro, 82/2010, de 2 de julho e da Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto.

Para tanto, vem publicitar, através deste Edital, que, para os efeitos previstos naquela disposição, deu entrada nesta entidade I (um) pedido de celebração de contrato administrativo misto de reabilitação do “Edifício Baiana” e áreas circundantes e consequente concessão de exploração do espaço de restauração, em Porto Santo, mantendo a componente museológica e competindo ao concessionário requerer, custear, obter e manter em vigor todas as licenças e autorizações necessárias ao exercício das atividades integradas ou de algum modo relacionadas com o objeto do contrato, observando todos os requisitos que a tal sejam necessários, com todas as suas valências em conformidade com a lei, regulamentos e programas de desenvolvimento aprovados.

Tendo-se verificado que não existem causas que obstem à abertura do procedimento de contratualização supra identificado, e tendo em conta o facto de todos os procedimentos concursais anteriores terem ficado desertos, por analogia com o previsto no artigo 21.º, n.º 5, alínea b) do Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, vem-se comunicar que assiste aos eventuais interessados o direito de, durante o prazo de 10 (dez) dias a contar do dia seguinte à publicação do presente edital, requerer para si, junto dos serviços da SDPS, à Avenida Zarco, Palácio do Governo Regional, 3.º andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal, a possibilidade de contratualização e emissão de título com o mesmo objeto e finalidade, ou apresentar objeções à atribuição do título requerido, por analogia com o disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 21.º do referido diploma.

Mais se informa que findo o prazo de afixação do presente edital sem que seja apresentado um pedido concorrente, será atribuída a tarefa de reabilitação do “Edifício Baiana” e áreas circundantes e consequente concessão de exploração do espaço de restauração e manutenção do núcleo museológico ao requerente e celebrado o respetivo contrato.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, dentro do prazo indicado, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme o disposto no n.º 7 do artigo 24.º, do Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, o qual remete para a aplicação do Código dos

Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio.

Adita-se que os interessados que apresentaram o pedido de contratualização administrativa mista da reabilitação do “Edifício Baiana” e áreas circundantes e consequente concessão de exploração do espaço de restauração e manutenção do núcleo museológico, goza de direito de preferência, na atribuição do título para a contratualização supra referida, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 21.º, *ex vi* n.º 7 do artigo 24.º, do Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

Caso ambos os interessados exerçam o seu direito de preferência, será aberta licitação entre ambos, sendo celebrado o contrato com o interessado que propuser o mais alto preço de renda mensal durante todo o período da concessão.

Os eventuais interessados poderão visitar o local acima identificado, bem como obter informações complementares, devendo, para o efeito, contactar previamente a SDPS, à Avenida Zarco, Palácio do Governo Regional, 3.º andar, 9004-527 Funchal, com os telefones 291215740/291215747, o fax 291215758 e com o correio eletrónico: geral@sociedadesdesenvolvimento.com.

A referida reabilitação do “Edifício Baiana” e áreas circundantes e consequente concessão de exploração do espaço de restauração e manutenção do núcleo museológico, no Porto Santo, é pelo prazo de 30 anos a contar da data da celebração do contrato e é devido o pagamento de uma taxa de utilização (renda) tendo como valor mínimo a quantia mensal de EUR 150 (cento e cinquenta euros), para os primeiros 10 (dez) anos, e nos restantes 20 (vinte) anos, de EUR 750 (setecentos e cinquenta euros), para os meses de Novembro a Maio e EUR 1.750 (mil setecentos e cinquenta euros), para os meses de Junho a Outubro, a que acrescem os impostos, licenças e taxas eventualmente aplicáveis.

Informa-se, ainda, que a celebração do contrato depende da prévia apresentação dos seguintes documentos:

- i. Proposta, apresentada da seguinte forma:
  - a) A proposta e os documentos que a constituem deverão ser apresentados através de correio eletrónico a enviar para [contratacao publica@sociedadesdesenvolvimento.com](mailto:contratacao publica@sociedadesdesenvolvimento.com) devendo conter a expressão “Proposta para o Procedimento por Edital para Reabilitação do Edifício Baiana e Concessão de Exploração do Restaurante”.
  - b) Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos no ponto anterior deverá o concorrente:
    - i) Encerrar o documento em invólucro opaco e fechado;
    - ii) Indicar no rosto do invólucro a designação do procedimento e da entidade adjudicante;
    - iii) Entregar o documento diretamente ou enviar por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas;
    - iv) A receção deve ser registada por referência à respetiva data e hora.
- ii. Prestação de caução no montante de EUR 17.960,00 (dezasete mil novecentos e sessenta euros), por qualquer das formas previstas no n.º 2 do artigo 90.º do CCP, nos termos do Edital, a manter durante todo o período da concessão;

- iii. Código de acesso à Certidão Permanente ou certidão do registo comercial atualizada comprovativa de todas as inscrições em vigor;
  - iv. Identificação completa dos legais representantes da pessoa coletiva na outorga do contrato;
  - v. Declaração do proponente de aceitação do conteúdo do presente Edital, do Caderno de Encargos, Código/Regulamento de Exploração e Contrato, devidamente assinada pelo proponente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, elaborada em conformidade com o Anexo I-M, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto;
  - vi. Declaração elaborada de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II ao referido Código, adaptada de acordo com o modelo constante do Anexo II-M a que se refere o artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar - Declaração de inexistência de dívidas à Segurança Social e Finanças;
  - vii. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP:
    - I. Certidão do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência cargos e da sociedade comercial a atestar que não foram condenados por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, nem foram condenadas por sentença transitada em julgado pela participação em atividades de uma organização criminosa tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho, por corrupção, na aceção do artigo 3.º do ato do conselho de 26 de maio de 1997, e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho, por fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiras das Comunidades Europeias, por branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho;
    - II. Declaração a atestar a situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
    - III. Declaração a atestar a situação regularizada relativamente a impostos.
  - viii. Documentos comprovativos do cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto:
    - I. Última Declaração de Rendimentos modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o Adjudicatário tenha exercido nesse período atividade na Região Autónoma da Madeira, bem como enquanto se mantiver em vigor o respetivo contrato;
    - II. Última Declaração de Rendimentos e Retenções de Residentes (modelo 10) e DMR;
    - III. Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES);
    - IV. Anexo R do IVA da última declaração periódica do IVA;
  - ix. Caso o concorrente não esteja legalmente obrigado ao cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, deverá apresentar declaração sob compromisso de honra, subscrita por quem o obrigue, referindo expressamente essa situação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto;
  - x. Declaração da não existência de dívidas a qualquer uma das Sociedades de Desenvolvimento (Ponta do Oeste, Norte, Metropolitana e Porto Santo). Esta Declaração pode ser solicitada nos Serviços Administrativos, ou por email, no seguinte endereço [contratacaopublica@sociedadesdesenvolvimento.com](mailto:contratacaopublica@sociedadesdesenvolvimento.com);
  - xi. Licenças e alvarás para o desenvolvimento das atividades (documentos comprovativos da titularidade das habilitações necessárias à execução do contrato);
  - xii. Cópia das apólices de contratos de seguro (acidentes de trabalho, responsabilidade civil, multirriscos).
  - xiii. A Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A. pode ainda solicitar ao proponente adjudicatário, ainda que tal não conste expressamente neste procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objecto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.
  - xiv. Todos os documentos de habilitação do proponente adjudicatário, de acordo com o artigo 82.º do CCP, devem ser redigidos em língua portuguesa, e quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve aquele fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
  - xv. Quando os documentos a que se referem os n.ºs 1 e 3 do presente artigo se encontrem disponíveis na Internet, o proponente adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que o referido sítio e documentos dele constante estejam redigidos em língua portuguesa.
- Informa-se, ainda, que todos os documentos anexos ao presente Edital, estão disponíveis no endereço: [www.sociedadesdesdesenvolvimento.com](http://www.sociedadesdesdesenvolvimento.com)

Funchal, 8 de abril de 2019.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Nivalda Gonçalves

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas .....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)